



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 371, DE 12/03/1979

Modifica o Quadro Geral de Funcionários do Município.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários deste Município se constitui de cargos e funções, na forma dos anexos a seguir relacionados, que passam a fazer parte integrante desta lei:

ANEXO I - Cargos Isolados de Provimento Efetivo;

ANEXO II - Cargos de Provimento em Comissão, de Recrutamento

Amplio;

ANEXO III - Quadro de Padrões e Símbolos Remuneratórios e Respectivos Valores.

Parágrafo 1º - O número de cargos e funções, a classificação, a categoria, a espécie, a denominação e os vencimentos do Quadro Geral de Funcionários deste Município, são os constantes dos anexos mencionados neste artigo.

Parágrafo 2º - Ficam revogados, pura e simplesmente os anexos I (um), 2 (dois) e 3 (três) de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 354, de 27/03/1978.

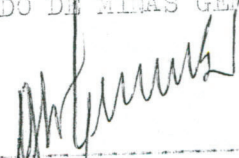
Art. 2º - Os aumentos de vencimentos que se verificam em decorrência desta lei, serão concedidos pelo Executivo Municipal, a partir de 15 de fevereiro de 1979.

Parágrafo único - Os proventos de aposentadoria do pessoal inativo, passam a ser a partir de 15 de fevereiro de 1979, equivalentes ao vencimento do cargo pelo qual tenha sido o funcionário aposentado.

Art. 3º - As despesas com os aumentos de vencimentos verificados nesta lei, correrão por conta de suplementações de dotações do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 12 DE MARÇO DE 1979.



GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

=ANEXO NÚMERO 1 (UM)=

=QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS=

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMEROS DE CARGOS	C A R G O S (QUADRO EFETIVO)	PADRÃO	VENCIMENTOS MENSALIS CR\$
1	Contador Geral	XV	6.820,00
1	Auxiliar Administrativo 2	XIV	4.000,00
1	Tesoureiro	XIII	3.450,00
1	Fiscal	XII	3.110,00
1	Auxiliar Administrativo 1	XII	3.110,00
20	Professoras Normalistas	XI	2.650,00
1	Inspetor Educacional	X	2.300,00
1	Escrivário	VIII	1.680,00
16	Professor	VII	1.560,00
1	Servente	VII	1.560,00
6	Serventes	IV	1.000,00

X

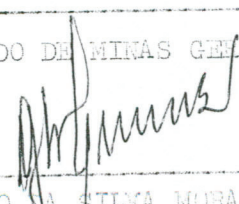
=ANEXO NÚMERO 2 (DOIS)=

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO AMPLO

NÚMEROS DE CARGOS	C A R G O S	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSALIS CR\$
1	Assessor Geral	C-4	6.820,00
1	Chefe de Gabinete	C-4	6.820,00
1	Secretário Administrativo	C-3	4.650,00
1	Chefe do Serviço da Fazenda.....	C-2	3.450,00
1	Chefe da UMC	C-2	3.450,00
1	Chefe do SMER	C-2	3.450,00
1	Chefe do Serviço de Educação Saúde e Assistência Social.....	C-2	3.450,00
1	Chefe do Serviço de Obras	C-2	3.450,00
1	Escrivário	C-1	1.750,00

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 12 DE MARÇO DE 1979.


-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

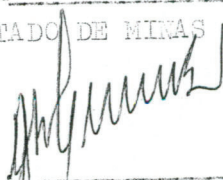
=ANEXO NÚMERO 3 (TABELA)=

=QUADRO DE PADRÕES E SÍMBOLOS REMUNERATÓRIOS E RESPECTIVOS VALORES=

PADRÕES	SÍMBOLOS	VALORES MENSAIS
		CR\$
I		800,00
II		860,00
III		920,00
IV		1.000,00
V		1.200,00
VI		1.350,00
VII		1.560,00
VIII		1.680,00
IX		2.110,00
X		2.300,00
XI		2.650,00
XII		3.110,00
XIII		3.450,00
XIV		4.000,00
XV		6.820,00
	C-4	6.820,00
	C-3	4.650,00
	C-2	3.450,00
	C-1	1.750,00

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 12 DE MAR -
ÇO DE 1979.


-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL